

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO
Contrato-Programa n.º 36/2015 de 23 de Fevereiro de 2015

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva de 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto do Pico, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 40/2014, publicado no *Jornal Oficial II Série*, n.º 16 de 23 janeiro de 2014 e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha do Pico, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto do Pico.

O objeto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas desportivas, no âmbito do desporto adaptado.

Entidade	Montante	Nº de compromisso
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	4.143,10 €	E451500428
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	1.731,60 €	E451500419

18 de fevereiro de 2015. – O Coordenador do Serviço de Desporto do Pico, *António Carlos Soares Maciel*.